

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Aviso n.º 5467/2017**

Considerando o disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se concluído com sucesso o período experimental do seguinte Assistente Operacional, a exercer funções na Escola Superior Agrária de Coimbra:

Júlio Manuel das Neves Galvão: 15,71 valores

7 de abril de 2017. — O Administrador, *Filipe Reis*.

310454795

Aviso n.º 5468/2017

Considerando o disposto nos artigos 45.º e 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declara-se concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra:

Ana Sofia dos Santos Rosa Arinto, Assistente Técnica, a exercer funções no Instituto Superior de Engenharia — 17,0 valores.

Fernando Miguel Rodrigues Vieira, Assistente Técnico, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde — 18,0 valores.

Paulo Alexandre Vicente Marques, Assistente Técnico, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde — 16,0 valores.

Sandra Isabel Pedro Cardoso, Assistente Técnica, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde — 18,0 valores.

10 de abril de 2017. — O Administrador, *Filipe Reis*.

310455215

Aviso n.º 5469/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, área de gestão académica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por edital n.º 904/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 18 de outubro de 2016, homologada por despacho de 12.04.2017 do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, em substituição legal do Senhor Presidente, se encontra afixada nas instalações dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico de Coimbra, podendo também ser consultada na página eletrónica.

13.04.2017. — O Administrador, *Filipe Reis*.

310455094

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho (extrato) n.º 4242/2017**

Torna-se público que por meu despacho de 21.03.2017, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Dança na área de Metodologias e Didáticas da Dança Clássica.

Presidente:

Professora Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdígão, Vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professora Doutora Maria José Fazenda Martins, Professora Coordenadora da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Gil Mendo Valente e Branco, Professor Coordenador Aposentado;

Professora Doutora Maria Madalena Amaral Veiga Leitão, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Professor Doutor Jorge Manuel Nunes Ramos do Ó, Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Professora Doutora Ana Maria Macara de Oliveira, Professora Associada com Agregação, Aposentada da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

Professora Doutora Lucília Maria de Oliveira Rodrigues da Costa Valente, Professora Associada da Universidade de Évora.

Vogais Suplentes:

Professora Doutora Eugénia Vasques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor Joaquim Miguel Freitas Falcão, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

21 de março de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

310454049

Edital n.º 314/2017

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 3 de outubro de 2016, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente para 2017 da Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx) do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — Design.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECP-DESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 — Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de Doutor ou do Título de Especialista, na área disciplinar para a qual é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se referem os pontos 6 e 7 deste edital;

f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

g) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a)* Habilitações académicas (graus e títulos académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b)* Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c)* Formação e experiência profissional;
- d)* Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);
- e)* Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f)* Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);
- g)* Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;
- h)* A organização do *curriculum vitae* deve obedecer aos itens e respetiva ordem descritos no ponto seguinte (13).

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar de 7 de fevereiro de 2017, aprovou os seguintes parâmetros, critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação, classificação e seriação dos candidatos, que terá em conta, em todos os itens, a especificidade do ensino numa escola de formação de educadores de infância e de professores do ensino básico:

- a)* Desempenho Técnico-científico e Profissional (40 %):
 - a1)* Coordenação ou participação em projetos de investigação e inovação científica nacionais e internacionais na área do concurso (8 %).
 - a2)* Produção científica/artística relevante na área do concurso e outras produções de carácter didático-pedagógico (12 %).
 - a3)* Participação em redes nacionais e internacionais de carácter artístico, científico e pedagógico (6 %).
 - a4)* Orientação/coorientação de teses e dissertações conducentes a grau académico (6 %).
 - a5)* Atividades de extensão científica (membro do corpo editorial, revisão/arbitragem científica, membro de comissões científicas e organizadoras de encontros) (8 %).
- b)* Capacidade Pedagógica (35 %):
 - b1)* Experiência de docência no Ensino Superior no âmbito da formação inicial, contínua e pós-graduada em matérias relacionadas com a especialidade para a qual é aberto o concurso (15 %).
 - b2)* Experiência no âmbito do acompanhamento e supervisão de estágios curriculares (4 %).
 - b3)* Participação em júris de provas académicas e profissionais (3 %).
 - b4)* Coordenação de unidades curriculares e diversidade das unidades curriculares lecionadas (8 %).
 - b5)* Materiais pedagógicos produzidos no âmbito das matérias relacionadas com a especialidade para a qual é aberto o concurso (5 %).

- c)* Outras Atividades (25 %):
 - c1)* Coordenação e participação em órgãos e atividades de gestão educacional e/ou de gestão artística (8 %).
 - c2)* Coordenação e participação em estruturas científico-pedagógicas, grupos/comissões de trabalho, grupos de missão (7 %).
 - c3)* Outras atividades relevantes para a missão da instituição, nomeadamente a colaboração com a sociedade civil e a dinamização cultural e artística (10 %).

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 3 de outubro de 2016, publicado pelo Despacho n.º 12475/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro, o júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Professora Coordenadora Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro, Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Professor Auxiliar Doutor Mário Say Ming Kong, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;
Professor Auxiliar Doutor Tiago Navarro Marques, da Escola de Artes da Universidade de Évora;
Professora Auxiliar Doutora Maria Manuela Lopes Cristóvão, da Escola de Artes da Universidade de Évora;
Professora Auxiliar Doutora Cândida Teresa Ruivo, da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;
Professor Associado Doutor António Pedro Ferreira Marques, da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa.

Vogal Suplente:

Professora Auxiliar Doutora Paula Maria Vieira Reaes Pinto, da Escola de Artes da Universidade de Évora.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

20 — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 32.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017).

21 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de fevereiro de 2017. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

310456041

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Aviso n.º 5470/2017

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Comissão Instaladora da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do